

Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº
TCL/011/2024/SMDHC/SESANA

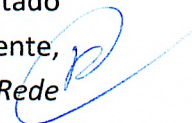
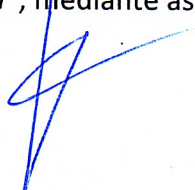
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO CAMPEÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS

*Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº
TCL/011/2024/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de
São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro Campeão de
Assistência aos Municípios e Organizações Sociais Públicas e Privadas.*

GCAM.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pelo Senhor **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, pelo Senhor **VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA**, pelo servidor **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE**, gestor da parceria, pelo servidor **VAGNER ROSA DA SILVA**, diretor do Departamento de Parcerias; a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BRASILEIRO CAMPEÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 56.827.306/0001/-70, Rua José Mariano Filho, nº 97 - Anexo B - 1º andar - Jd. Oriental - São Paulo - SP, CEP 04.347-180, neste ato representada por seu Presidente, **GEAN CARLO REIS MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.344.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº. 309.484.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/011/2024/SMDHC/SESANA, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 1.973.086,62 (um milhão, novecentos e setenta e três mil oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
2ª	R\$ 657.695,54	4º ao 6º
3ª	R\$ 657.695,54	7º ao 9º
TOTAL	R\$ 1.973.086,62	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.



germ.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/011/2024/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 30 de junho de 2025.



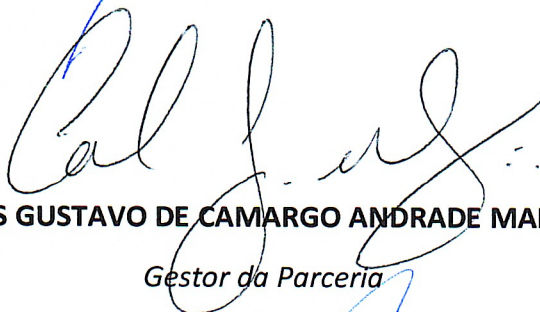
ROBERTO CARDOSO FERREIRA

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento



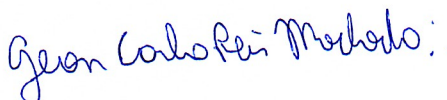
CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE

Gestor da Parceria



VAGNER ROSA DA SILVA

Diretor do Departamento de Parcerias



GEAN CARLO REIS MACHADO

*Presidente do Instituto Brasileiro Campeão de Assistência aos Municípios e Organizações
Sociais Públicas e Privadas*